



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para fornecimento de pneus e câmaras.

### Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

### Responsável pela formalização da demanda:

Helenice Ferreira Monteiro da Silva

### Portaria:

112/2024 – GS/SEMAS

### E-mail:

[semas@viseu.pa.gov.br](mailto:semas@viseu.pa.gov.br)

### Telefone:

(91) 98472-3326

### 1. Justificativa da necessidade:

#### 1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras para atendimento da Secretaria/Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA.

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras visando o atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2.2. Destacando-se a necessidade desse objeto em decorrência da grande demanda de pneus e câmaras que os veículos adquiridos pela Secretaria de Assistência Social dos quais utilizam para demandas diárias dentro da sede quanto nas localidades elencadas ao Município.

1.2.3. Entendemos a importância do fornecimento desses materiais de consumo para manter a integridade dos veículos aqui descritos: a Secretaria Municipal de Assistência Social possui 04 (quatro) veículos para uso diário: 01 (um) veículo tipo passeio para 07 lugares Chevrolet modelo Spin 1.8 ano 2014; 01 (um) veículo de passeio 05 lugares Volkswagen GOL 1.0 ano 2019/2020; e 02 (duas) caminhonetes 04 lugares Toyota modelo Hilux anos 2023 e 2024 respectivamente. O veículo Chevrolet modelo Spin ano 2014 e a Toyota Hilux ano 2024 pertencem ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do município de Viseu-

PA, portanto os itens de pneus e câmaras serão prestados conta através do fundo específico.

VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº	VEICULO	ANO FAB	REF. PNEU
1	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	2023/2024	265/65 R17
2	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	2024	265/65 R17
3	IVECO/DAILY BAÚ	2021/2022	205/75 R16
4	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	175/70 R14
5	CHEV/ SPIN 1.8L MT LT	2014	195/60 R15

Figura 01. Toyota Hilux Stan destinada a SEMAS.



Figura 02. Toyota Hilux destinada ao Conselho Tutelar.



Figura 03: Iveco Daily Baú:



Figura 04. Volkswagen Gol



Figura 05: Chevrolet Spin





1.2.4. A aquisição de pneus e câmaras advém do desgaste que esses materiais sofrem com o uso ininterrupto durante o ano, levando assim, a busca por um novo processo de contrato para suprir as necessidades dos veículos necessários para continuar o bom trabalho da administração pública no Município. O município de Viseu está localizado a 354,3 km da capital do estado do Pará, tendo como um dos acessos principais a BR – 308 (que liga Viseu a Bragança), PA-102 (Estrada Nova) e a PA 462 com acesso ao município via ferry-boat, sendo que a maioria do trajeto é de estradas sem pavimentação asfáltica e com difícil acesso e quase intrafegáveis principalmente nos períodos chuvosos com diversos buracos e atoleiros, fazendo com que a deterioração e o desgaste dos pneus e câmaras destes veículos que trafegam por essas estradas sejam precoces, justificando a quantidade adquirida durante o ano vigente.

1.2.5. Deste modo, o fornecimento de material pneus e câmaras é importante em virtude da segurança e flexibilidade de locomoção dos servidores e atendidos, visto que os veículos utilizados são de extrema importância para a realização os atendimentos das demandas que os setores recebem diariamente.

1.2.6. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 14 (quatorze) no PCA 2024, nos termos dos Decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

1.2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

## 2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

QUANTIDADE DE PNEUS E CAMARAS			
Nº	DESCRIÇÃO	SEMAS	FMDCA
1	PNEU 265/65 R17 ÍNDICE DE CARGA E SIMBOLO DE VELOCIDADE NACIONAL (INMETRO)	12	12
2	PNEU 205/75 R16 ÍNDICE DE CARGA E SIMBOLO DE VELOCIDADE NACIONAL (INMETRO)	12	-
3	PNEU 195/60 R15 ÍNDICE DE CARGA E SIMBOLO DE VELOCIDADE NACIONAL (INMETRO)	-	12



4	PNEU 175/70 R14 ÍNDICE DE CARGA E SIMBOLO DE VELOCIDADE NACIONAL (INMETRO)	12	-
5	CÂMARA DE AR PNEU ARO 14/15 (INMETRO)	-	8
6	CÂMARA DE AR PNEU ARO 16/17 (INMETRO)	8	-

2.1. A Memória de Cálculo, anexo a deste DFD, demonstra as quantidades estimadas na tabela acima com base na série histórica do consumo contratual do processo anterior.

2.2. O aumento das quantidades dos itens para este novo trâmite justifica-se perante as novas aquisições de caminhonetes para esta Secretaria, sendo assim, estes materiais serão de suma importância para manter o bom funcionamento da Secretaria de Assistência Social, com itens de qualidade.

### 3. Local e horário de entrega:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

3.2. A contratada deverá entregar os itens no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

3.3. Os pneus e câmaras adquiridos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Viseu/PA, Rua 8 de Maio, Bairro Mangueirão, nº 140.

3.4. A entrega desses materiais deverá ser feita conforme a necessidade da contratante.

3.5. Todos os custos de execução para o fornecimento do objeto, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

3.6. A fiscalização estará sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.

### 4. Forma de Pagamento:

4.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

4.3. A fiscalização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.



**5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**

**Nome do Servidor:**

Luan de Carvalho de Souza

**Cargo/Função:**

Chefe de Gabinete

**Matrícula:**

8558390

**E-mail:**

[semas@viseu.pa.gov.br](mailto:semas@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 29 de agosto de 2024.



*Helenice Ferreira Monteiro da Silva*

**HELENICE FERREIRA MONTEIRO DA SILVA**

Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 112/2024 – GS/SEMAS/PMV